



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Vicentinho – PT/SP

**COMISSÃO DE TRABALHO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
(DEP VICENTINHO)

Apresentação: 06/11/2023 21:13:28.100 - CTRAB

REQ n.98/2023

Requer a realização de Audiência Pública para debater as 1,2 mil demissões que ocorreram na empresa General Motors do Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 117, inciso VIII, 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito da Comissão do Trabalho, para que os debatedores abaixo relacionados exponham as suas percepções e situações vivenciadas com relação as 1,2 mil demissões que ocorreram em três fábricas no Brasil.

Solicito que sejam convidados, sem prejuízo de outras indicações:

1. Presidente ou Representante do Sindicato dos Metalúrgicos de São Caetano do Sul-SP;
2. Presidente ou Representante do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos-SP;
3. Presidente ou Representante do Sindicato dos Metalúrgicos de Mogi das Cruzes-SP;
4. Presidente da General Motors do Brasil;



\* C D 2 3 2 3 9 3 6 7 6 1 0 0 \*

**Câmara dos Deputados - Anexo III – Gabinete 684 – CEP: 70160-900**

Fone: (61) 3215-5684/3215-3684 – Brasília / DF - e-mail: [dep.vicentinho@camara.leg.br](mailto:dep.vicentinho@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232393676100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho

## JUSTIFICAÇÃO

A promoção de uma Audiência Pública na Comissão do Trabalho, no âmbito da Comissão do Trabalho, para a oitiva de debatedores que possam trazer à tona a experiência vivenciada pela demissão de 1,2 mil trabalhadores da empresa General Motors do Brasil nos municípios de São Caetano do Sul-SP, São José dos Campos-SP e Mogi das Cruzes-SP, justifica-se por inúmeras razões, sobretudo o fato das demissões terem sido realizadas através de telegrama, sem qualquer notificação prévia ou negociação com os sindicatos das categorias afetadas, ferindo, portanto, o direito internacional, desrespeitando a convenção 158 da OIT, que dispõe sobre o Término da Relação de Trabalho por Iniciativa do Empregador.

Entendemos que a GM do Brasil, ao demitir milhares de trabalhadores e trabalhadoras dessa maneira, sem qualquer razoabilidade, fere a legislação trabalhista brasileira. Os acordos coletivos de trabalho (ACT) determinam comunicação prévia das montadoras aos sindicatos, o que não ocorreu. A insensibilidade da GM do Brasil despertou uma profunda revolta e solidariedade das trabalhadoras e trabalhadores não demitidos, que entraram em greve contra as demissões, exigindo a readmissão e manutenção dos postos de trabalho.

Por essas razões, que demonstram ser fundamental o debate no Parlamento, requeremos a realização da Audiência Pública aqui proposta.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



Vicentinho  
Deputado Federal  
PT/SP

Câmara dos Deputados - Anexo III – Gabinete 684 – CEP: 70160-900  
Fone: (61) 3215-5684/3215-3684 – Brasília / DF - e-mail: [dep.vicentinho@camara.leg.br](mailto:dep.vicentinho@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232393676100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vicentinho

LexEdit  
\* C D 2 3 2 3 9 3 6 7 6 1 0 0 \*

